



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PUBLICADO NO:

JORNAL:

Edição Nº ____ pág ____ de ____/____/____

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em: 09/03/2018

LEI Nº 2137 DE 08 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS PÚBLICOS

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

ITEM	QUANT.	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	01	Placa 1857	Pipa Metalmax, cap. 4 mil lts	Secret. da Agricultura
02	01	Placa 1885	Pipa ballotin, cap. 4.000 lts,	Secret. da Agricultura
03	01	Placa 1858	Trator New Holland TL 75, ano 2004, motor MWM	Secret. da Agricultura
04	01	Placa 2273	Carreta agrícola de madeira, capacidade 4,5 toneladas	Secret. da Agricultura
05	01	Placa 1849	Caminhão Volkswagen prancha, modelo 16220, ano 1996, placa LYZ0979, chassi: 9BWYTAHT9TDB56669, combustível: Diesel, cor predominante: branca	Secret. Da Agricultura
06	01	Nº série 200812/0222325	Pipa Mepel, cap. 3.000 lts, bomba lobular	Secret. Da Agricultura
07	01		Lote de ferro velho	Secretária da Agricultura e Obras
08	01	Placa 000319	Refrigerador Consul	Administração
09	01	Placa 001967	Ventilador mundial	Secret. Educação-Creche
10	01	Placa 000636	Cadeira giratória, azul com braço	Secret. Saúde

AS



GOVERNO MUNICIPAL DE

PERITIBA

NK



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

11	01	Placa 000226	Armário de canto porta bandeira	Vigilância sanitária
12	01	Placa 000334	Micro computador Intel Pentium	Administração
13	01	Placa 000152	Impressora HP Desk JET D2460	Administração
14	01	Placa 002102	Aparelho DVD Britânia	Secretaria Educação - Creche
15	01	001922	Roteador D Link preto	Secret. Educação-Creche
16	01	001903	Roteador TP Link	Secret. Educação-Creche

Art. 2º. A alienação dos bens autorizados por esta lei deverá se efetivar por processo licitatório na modalidade leilão, na forma estabelecida no artigo 17, inciso II c/c §6º, da Lei (federal) 8666/93, através de leiloeiro administrativo designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e previsto no artigo 38, inciso III, da citada lei.

Parágrafo único: A alienação será precedida de avaliação, por Comissão constituída pelo Poder Executivo, com fim específico, conforme previsto no artigo 17 da Lei 8.666/93.

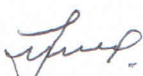
Art. 3º Os recursos oriundos da alienação desses ativos deverão ser aplicados em despesas de capital, em cumprimento ao disposto no artigo 44, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 09 de março de 2018.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finan